



Lei Municipal Nº. 395, de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre a instituição de Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil que estabelece novo modelo de financiamento de custeio a Atenção Primária a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Barra de Santana/PB – “Desempenho Previne Brasil” e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde – **Desempenho Previne Brasil**, formulado com base na Portaria nº 2.979, de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º. O incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, será concedido aos profissionais e trabalhadores da saúde, das Equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal, Equipe Multidisciplinar, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate as Endemias, a Coordenação Municipal da Atenção Primária e a Coordenação de Vigilância em Saúde e ao pessoal de apoio logístico ligado diretamente as ações.

§ 2º. O incentivo a ser pago aos Agentes de Combate as Endemias e a Coordenação de Vigilância em Saúde, baseia-se no Art. XV, item 4.2.6, alínea “a”, onde define as atribuições do ACE e ACS, como estratégia de integração das ações nos municípios.

§ 3º. Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Decreto, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado **“Desempenho Previne Brasil”**, associado ao cumprimento de Metas do Programa Previne Brasil, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as metas e resultados previstos nas Portarias do Ministério da Saúde e do Programa Previne Brasil, o incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, possui os seguintes objetivos:

I – Estimular a participação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II – Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III – Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção à Saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados;

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 3º. Do valor global dos recursos repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde destinados ao Programa Previne Brasil, farão jus ao pagamento servidores da Atenção Primária em Saúde, por Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Equipe Multidisciplinar, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate as Endemias a Coordenação Municipal da Atenção Primária e a Coordenação de Vigilância em Saúde e o pessoal de apoio logístico ligado diretamente as ações, nos moldes instituídos pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto a seguir:

I – 30% (trinta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam aplicados na organização da Atenção Primária em Saúde do município, em consonância com o novo modelo de financiamento;

II – 70% (sessenta por cento) será destinado ao incentivo dos profissionais

e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, do Saúde Bucal, dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes, dos Agentes de Combate as Endemias, da Coordenação Municipal de Atenção Primária e Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde vinculados ao Programa Previne Brasil e Apoio Logístico das Unidades de Saúde da Família.

§ 1º. O montante descrito no inciso II deste artigo será distribuído da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) serão destinados ao profissional Médico da Estratégia Saúde da Família, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
- b) 10% (dez por cento) serão destinados ao profissional Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
- c) 10% (dez por cento) serão destinados ao profissional Odontólogo, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos profissionais de nível Técnico ou Auxiliar inseridos nas Unidades de Saúde da Família e Saúde Bucal, tais como, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, sendo rateado igualmente entre os profissionais, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
- e) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, dividido por igual para as respectivas categorias, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
- f) 15% (quinze por cento) serão destinados a Coordenação Municipal da Atenção Primária e Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, e ao pessoal de apoio logístico e auxiliares de serviços gerais ligados diretamente as Coordenações;
- g) 5% (cinco por cento) serão destinados a Equipe de Profissionais Multidisciplinar, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.

§ 2º. O pagamento do incentivo será realizado semestralmente, preferencialmente nos meses de julho e dezembro de cada ano, podendo ser alterado em razão das datas de repasse dos recursos, desde que o repasse se faça dentro do exercício financeiro correspondente a entrada dos recursos nos cofres do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Para efeito de pagamento do incentivo do **“Desempenho Previne Brasil”**, serão considerados os meses trabalhados no município no respectivo semestre, desde que, na data da quitação o servidor esteja ligado funcionalmente ao município.

§ 1º. Em caso de desligamento do servidor, seja em qualquer circunstância, o mesmo perderá o direito ao incentivo financeiro do Programa Previne Brasil.

§ 2º. Em caso de existência de resíduo financeiros apurado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN em razão do desligamento funcional de servidores, o mesmo será revertido para as despesas de custeio e aplicado na estruturação da Atenção Primária em Saúde do município, acrescido o valor à receita prevista no inciso I do art. 3º.

§ 3º. Em caso de falta ao trabalho por mais de 02 (duas) ausências não justificadas no mês, o servidor perderá o direito ao incentivo proporcional daquele mês, excetuando-se os casos excepcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 025/1997).

§ 4º. Deixarão de receber o **“Desempenho Previne Brasil”** as equipes que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas para o município determinadas pelo Programa Previne Brasil.

Art. 5º. O incentivo financeiro do Programa Previne Brasil – **“Desempenho Previne Brasil”**, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 6º. Fica determinado que o incentivo financeiro **“Desempenho Previne Brasil”**, a partir de cada quadrimestre, será calculado de acordo com o desempenho e resultados das metas alcançadas pelas equipes de saúde do município, seguindo os percentuais definidos nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através de Decreto do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

Poder Executivo, poderá atualizar a forma de execução desta Lei, bem como esclarecer eventuais casos silentes neste diploma legal, sempre regidos pela legislação própria do município e por atualizações eventualmente promulgadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao 1º quadrimestre de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, 20 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 26/2021, de 02 de agosto de 2021.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes, em associação com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Barra de Santana/PB, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”*, subdividida sua execução nos seguintes eixos temáticos:

- I. **Eixo 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. **Eixo 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. **Eixo 3:** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. **Eixo 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. **Eixo 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão às expensas de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH de Barra de Santana/PB.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, 02 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, não havendo novos ônus ao Poder Público para além daqueles atinentes cargo comissionado atualmente ocupado pelo servidor.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETO Nº 28/2021, de 04 de agosto de 2021.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município (art. 59),

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barra de Santana/PB**, com o tema *“Os Desafios da Saúde e a Pandemia”*.

§ 1º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de setembro de 2021, na Creche Municipal de Educação Infantil Professora Marly Barbosa de Almeida, situada na Rua Manoel Babino do Carmo, s/n, Centro, Barra de Santana/PB.

§ 3º. O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e sua Resolução será publicada no Jornal Oficial do Município (Mensário).

§ 4º. As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento programa do ano de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 155/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **ADRIANO NILO PEREIRA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 156/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **CLEONILSON BARRETO** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 157/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CÍNTIA DE SOUZA MACIEL para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessora de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 158/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido **DAVID ABÍLIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 159/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MÁRCIO FREITAS DE MACENA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DAS UBS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 178.920,00. Barra de Santana - PB, 21 de Julho de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A DE FREITAS TAVARES – ME - R\$ 260.261,50; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 330.700,00. Barra de Santana - PB, 30 de Julho de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PATRICK MACEDO AIRES - R\$ 5.180,00. Barra de Santana - PB, 03 de Agosto de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE MAPA CARTOGRAFICO À IMAGEM, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES HABITÁVEIS OU NÃO E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS, SERVIÇOS DE CAMPO, BEM COMO CAPTURA DA IMAGEM FRONTAL DOS LOTES E

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 17.500,00. Barra de Santana - PB, 05 de Agosto de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04501/2021 - 15.07.21 - MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME - R\$ 8.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA – 10 302 1004 2034 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 10 301 1004 2040 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS – 10 302 1004 2041 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05001/2021 - 31.08.21 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO 05298171443 - R\$ 253.708,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração – 04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04601/2021 - 03.08.21 - PATRICK MACEDO AIRES - R\$ 5.180,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE MAPA CARTOGRÁFICO À IMAGEM, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES HABITÁVEIS OU NÃO E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS, SERVIÇOS DE CAMPO, BEM COMO CAPTURA DA IMAGEM FRONTAL DOS LOTES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04701/2021 - 06.08.21 - MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 17.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2040 Bloco de

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DAS UBS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1004 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS) GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ENTRE OUTROS, FAVORECENDO A EFETIVAÇÃO DO SUS 3390.36 99 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04101/2021 - 21.07.21 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 178.920,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **09h00min HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC DA ESTRATÉGIA E-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, DO E-SUS AB TERRITÓRIO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM SUPORTE EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 012/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 10 de agosto de 2021. **ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **13h30min HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 012/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 10 de agosto de 2021. **ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: **ADESÃO AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NOS SERVIÇOS GRÁFICOS, SERIGRAFIA, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVEIRO (...)", PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 154.407,30. Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO 05298171443 - R\$ 253.708,00. Barra de Santana - PB, 30 de Agosto de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC DA ESTRATÉGIA E-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, DO E-SUS AB TERRITÓRIO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM SUPORTE EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 88.800,00. Barra de Santana - PB, 30 de Agosto de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC DA ESTRATÉGIA E-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, DO E-SUS AB TERRITÓRIO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM SUPORTE EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2021 - 31.08.21 - EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 88.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NÓS SERVIÇOS GRÁFICOS, SERIGRAFIA, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVEIRO (...)", PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 10/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças - 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2059 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.39 99 1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - 13 122 2002 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação - 3390.39 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04801/2021 - 23.08.21 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 154.407,30.

Atos da SMDH

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº05/2021 - CMAS

Dispõe sobre o parecer favorável à proposta da Emenda Parlamentar de nº 202181000789, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à programação sob o nº 250157520210001.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Barra de Santana - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 009/97 e alterações previstas na Lei nº 315/2016, em reunião extraordinária ocorrida no dia 23/08/2021, a partir das 13:30 hrs, sob a Ata de nº .05/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar, à proposta da Emenda Parlamentar de nº 202181000789, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à programação sob o nº 250157520210001.

ART. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua Publicação.

Barra de Santana, 23 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Decreto nº
0027/2021

Em, 2 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0383, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.009.636,07 (Um Milhão, Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal						
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000006	3390.30	99	1001	Material de Consumo	20.000,00	
0000007	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	35.000,00	
					Total da Ação	55.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	55.000,00
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política						
04	122	2002	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000016	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	137,00	
0000017	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.713,41	
0000021	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	603,36	
0000022	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548,00	
0000023	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.380,80	
0000710	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	450,00	
					Total da Ação	14.832,57
					Total da Unidade Orçamentária	14.832,57
02.020 Secretaria Municipal de Administração						
04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000039	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.304,53	
					Total da Ação	7.304,53
					Total da Unidade Orçamentária	7.304,53
02.030 Secretaria Municipal de Finanças						
04	123	2002	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000061	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	36.020,62	
0000064	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	202,00	
0000065	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.737,89	
0000070	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	668,00	
					Total da Ação	38.628,51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

Total da Unidade Orçamentária		38.628,51	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 1008	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais		
0000086	4490.51 99 1124 Obras e Instalações	35.359,11	
Total da Ação		35.359,11	
12 361 1002 2008	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério		
0000097	3190.04 99 1112 Contratação por Tempo Determinado	6.113,00	
0000099	3190.13 99 1112 Obrigações Patronais	89.783,89	
Total da Ação		95.896,89	
12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - 40% outros		
0000104	3190.13 99 1113 Obrigações Patronais	22.541,46	
Total da Ação		22.541,46	
12 361 1002 2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000147	3390.30 99 1122 Material de Consumo	55.944,00	
Total da Ação		55.944,00	
12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000163	3190.11 99 1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.624,00	
0000169	3390.30 99 1111 Material de Consumo	23.943,05	
0000174	3390.39 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.803,00	
Total da Ação		33.370,05	
12 368 1002 2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000360	3390.47 99 1120 Obrigações Tributárias e Contributivas	278,00	
Total da Ação		278,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000215	3190.11 99 1112 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.460,00	
Total da Ação		89.460,00	
Total da Unidade Orçamentária		332.849,51	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000267	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	1.600,00	
0000268	3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.365,55	
0000274	3390.14 99 1211 Diárias - Civil	517,00	
Total da Ação		6.482,55	
Total da Unidade Orçamentária		6.482,55	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1004 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000308	3390.30 99 1214 Material de Consumo	2.495,06	
Total da Ação		2.495,06	
10 302 1004 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000320	3190.11 99 1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.168,00	
Total da Ação		60.168,00	
10 305 1004 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000329	3190.11 99 1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00	
0000799	3190.13 99 1211 Obrigações Patronais	3.515,79	
0000800	3390.30 99 1211 Material de Consumo	350,00	
0000334	3390.30 99 1214 Material de Consumo	700,00	
0000802	3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.773,96	
0000336	3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00	
Total da Ação		13.179,75	
10 301 1004 2040	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000366	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	32.884,37	
0000368	3190.13 99 1211 Obrigações Patronais	40.933,44	
0000372	3390.30 99 1211 Material de Consumo	14.920,36	
0000376	3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.712,20	
Total da Ação		98.450,37	
10 302 1004 2041	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000383	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	13.892,00	
0000815	3190.13 99 1211 Obrigações Patronais	21.803,21	
Total da Ação		35.695,21	
10 305 1004 2080	Ações de Combate ao Coronavírus COVID-19		
0000150	3190.04 99 1992 Contratação por Tempo Determinado	9.018,20	
0000154	3190.11 99 1992 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.294,00	
0000158	3390.30 99 1992 Material de Consumo	4.550,11	
Total da Ação		16.862,31	
Total da Unidade Orçamentária		226.850,70	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 122 2002 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000428	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	11.285,00	
0000434	3390.30 99 1001 Material de Consumo	66.302,18	
0000436	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.744,00	
0000440	3390.93 99 1510 Indenizações e Restituições	72.011,00	
Total da Ação		200.342,18	
15 752 1001 2082	Manutenção da Iluminação Pública		
0000402	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.378,71	
Total da Ação		23.378,71	
Total da Unidade Orçamentária		223.720,89	
02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			
08 243 1003 2052	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000498	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287,15	
Total da Ação		287,15	
08 244 1003 2055	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000511	3390.32 99 1001 Material de Distribuição Gratuita	3.283,73	
0000512	3390.48 99 1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.844,00	
Total da Ação		5.127,73	
Total da Unidade Orçamentária		5.414,88	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2058	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000529	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	4.050,00	
0000530	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.890,00	
0000531	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	3.431,30	
0000535	3390.30 99 1001 Material de Consumo	1.641,20	
Total da Ação		31.012,50	
08 244 1003 2059	Bloco da Proteção Social Básica		
0000545	3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado	1.966,00	
Total da Ação		1.966,00	
08 244 1003 2060	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000562	3390.30 99 1311 Material de Consumo	1,20	
Total da Ação		1,20	
08 244 1003 2061	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF		
0000574	3390.30 99 1311 Material de Consumo	3.483,51	
Total da Ação		3.483,51	
08 244 1003 2064	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		
0000610	3390.30 99 1311 Material de Consumo	267,60	
Total da Ação		267,60	
08 363 1003 2065	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000616	3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado	4.620,00	
0000618	3190.13 99 1311 Obrigações Patronais	1.189,00	
Total da Ação		5.809,00	
Total da Unidade Orçamentária		42.539,81	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000660	3390.30 99 1001 Material de Consumo	24.188,95	
0000663	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0000664	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.241,13	
Total da Ação		48.430,08	
Total da Unidade Orçamentária		48.430,08	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
13 122 2002 2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000689	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	1.560,80	
0000696	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.219,84	
0000697	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.791,40	
0000701	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	10,00	
Total da Ação		7.582,04	
Total da Unidade Orçamentária		7.582,04	
Total de Suplementações 1.009.636,07			
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.009.636,07 (Um Milhão, Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos), como segue:			
01.010 Câmara Municipal			
01 031 2001 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
0000001	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	55.000,00	
Total da Ação		55.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		55.000,00	
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política			
04 122 2002 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000013	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	17.832,57	
Total da Ação		17.832,57	
Total da Unidade Orçamentária		17.832,57	
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 1001 1037	Construção do Centro Administrativo Municipal		
0000584	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	30.000,00	
Total da Ação		30.000,00	
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
0000043	3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
0000045	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	304,53	
Total da Ação		4.304,53	
Total da Unidade Orçamentária		34.304,53	
02.030 Secretaria Municipal de Finanças			
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000050	3390.91 99 1001 Sentenças Judiciais	3.000,00	
0000051	4690.91 99 1001 Sentenças Judiciais	3.000,00	
Total da Ação		6.000,00	
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000052	3290.21 99 1001 Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	
0000053	3290.22 99 1001 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	
Total da Ação		2.000,00	
04 123 2002 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000059	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	628,51	
Total da Ação		628,51	
Total da Unidade Orçamentária		8.628,51	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 1034	Construção do Centro de Treinamento e Formação de Profissionais da Educação		
0000758	4490.51 99 2001 Obras e Instalações	80.699,00	
Total da Ação		80.699,00	
12 365 1002 2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000087	3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado	5.150,51	
0000088	3190.11 99 1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
0000089	3190.13 99 1111 Obrigações Patronais	4.000,00	
0000763	3390.30 99 1124 Material de Consumo	3.000,00	
0000093	3390.36 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
0000094	3390.39 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
Total da Ação		22.150,51	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - 40% outros			10 302 1004 2041	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000110	3390.30 99	1113	Material de Consumo	2.000,00	0000386	3390.30 99	1211	Material de Consumo	10.000,00
0000112	3390.36 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				Total da Ação	10.000,00
0000114	3390.47 99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00				Total da Unidade Orçamentária	166.850,70
0000117	4490.52 99	1113	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	10 305 1004 2080	Ações de Combate ao Coronavírus COVID-19			
			Total da Ação	10.000,00	0000221	3390.32 99	1992	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
12 361 1002 2011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE			0000224	3390.48 99	1992	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
0000120	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00				Total da Ação	8.000,00
0000125	3390.30 99	1111	Material de Consumo	2.000,00				Total da Unidade Orçamentária	166.850,70
			Total da Ação	8.000,00	02.070 Secretaria de Infraestrutura				
12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação			15 451 1001 1022	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana				
0000130	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	0000423	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	167.640,00
0000131	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00				Total da Ação	167.640,00
0000132	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais	3.000,00	15 122 2002 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000137	3390.30 99	1111	Material de Consumo	7.000,00	0000430	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	23.720,89
			Total da Ação	20.000,00	0000431	3190.16 99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica			0000432	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
0000148	3390.30 99	1111	Material de Consumo	30.000,00	0000724	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
			Total da Ação	30.000,00	0000438	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.360,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE			0000725	4490.30 99	1001	Material de Consumo	1.000,00	
0000176	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0000727	4490.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	5.000,00	0000728	4490.93 99	1510	Indenizações e Restituições	3.000,00
12 365 1002 2016	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE							Total da Ação	34.080,89
0000181	3390.30 99	1001	Material de Consumo	5.000,00	15 752 1001 2082	Manutenção da Iluminação Pública			
0000182	3390.30 99	1122	Material de Consumo	5.000,00	0000396	3390.30 99	1620	Material de Consumo	2.000,00
			Total da Ação	10.000,00	0000401	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
12 361 1002 2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%			0000399	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	5.000,00	
0000190	3190.04 99	1113	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00				Total da Ação	22.000,00
0000191	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00				Total da Unidade Orçamentária	223.720,89
0000195	3390.30 99	1113	Material de Consumo	1.000,00	02.080 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico				
			Total da Ação	6.000,00	08 244 1001 2050	Incentivo à Geração de Emprego e Renda			
12 361 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%			0000470	3390.30 99	1001	Material de Consumo	3.000,00	
0000200	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0000471	3390.32 99	1001	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
			Total da Ação	1.000,00	0000472	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	414,88
12 365 1002 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%							Total da Ação	5.414,88
0000206	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00				Total da Unidade Orçamentária	5.414,88
			Total da Ação	10.000,00	02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano				
12 365 1002 2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA			08 244 2002 2051	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano				
0000220	3390.30 99	1122	Material de Consumo	5.000,00	0000475	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
			Total da Ação	5.000,00	0000476	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	5.000,00
12 364 1002 2028	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.			0000477	3190.16 99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
0000237	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0000485	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000238	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0000490	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	5.000,00
			Total da Ação	3.000,00	0000491	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12 361 1002 2029	Aquisição de Fardamento Escolar							Total da Ação	29.000,00
0000240	3390.32 99	1001	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00				Total da Unidade Orçamentária	34.000,00
			Total da Ação	40.000,00	08 243 1003 2052	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
12 368 1002 2030	Manutenção de Outros Programas do FNDE			0000493	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	5.000,00	
0000241	3190.04 99	1124	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00				Total da Ação	5.000,00
0000242	3190.11 99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00				Total da Unidade Orçamentária	34.000,00
0000248	3390.30 99	1124	Material de Consumo	4.000,00	02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
0000250	3390.35 99	1124	Serviços de Consultoria	5.000,00	08 305 1003 2081	Ações de Combate ao Coronavírus COVID-19			
0000251	3390.36 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0000287	3390.30 99	1992	Material de Consumo	6.000,00
0000252	3390.39 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0000349	3390.32 99	1992	Material de Distribuição Gratuita	2.539,81
0000256	4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00				Total da Ação	8.539,81
			Total da Ação	27.000,00				Total da Unidade Orçamentária	8.539,81
12 368 1002 2083	Manutenção das Atividades da Educação - FUNDEF Precatórios			17 512 1001 1026	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água				
0000409	3390.30 99	2001	Material de Consumo	30.000,00	0000645	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	15.000,00
0000410	3390.36 99	2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				Total da Ação	15.000,00
0000450	3390.39 99	2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	18 606 1001 1028	Construção de Passagens Molhadas			
			Total da Ação	55.000,00	0000649	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	332.849,51				Total da Ação	9.500,00
02.050 Secretaria Municipal de Saúde					20 606 1001 1030	Construção de Mercado de Produtores			
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			0000735	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	15.000,00	
0000269	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	16.482,55				Total da Ação	15.000,00
			Total da Ação	16.482,55	20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
10 303 1004 2032	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde			0000665	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	430,08	
0000289	3371.70 99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	0000668	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições	5.000,00
			Total da Ação	50.000,00	0000738	4490.30 99	1001	Material de Consumo	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	66.482,55	0000669	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde								Total da Ação	8.930,08
10 301 1004 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária							Total da Unidade Orçamentária	48.430,08
0000364	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	46.000,00	02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude				
			Total da Ação	46.000,00	23 695 1003 2074	Promoção de Festas Regionais			
10 302 1004 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			0000685	3390.30 99	1001	Material de Consumo	7.582,04	
0000392	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	40.000,00				Total da Ação	7.582,04
			Total da Ação	40.000,00				Total da Unidade Orçamentária	7.582,04
10 301 1004 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica							Total de Anulações	1.009.636,07
0000341	3390.30 99	1211	Material de Consumo	30.000,00				Total de Outras Fontes	0,00
0000342	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				Total Geral de Fontes	1.009.636,07
0000343	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00					
0000344	3390.93 99	1214	Indenizações e Restituições	1.850,70					
			Total da Ação	44.850,70					
10 301 1004 2040	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios								
0000811	3390.40 99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00					
0000378	3390.47 99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00					
0000379	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00					
			Total da Ação	18.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2021

AGENDA
Especialidades
Policlínica Sant'Anna

 17/09/21 MANHÃ	ENDOCRINOLOGISTA DR ^{ca} . JAMILLY TEIXEIRA
 21/09/21 TARDE	GINECOLOGISTA DR. FERDINANDO FERNANDES
 23/09/21 TARDE	CARDIOLOGISTA DR. IRAMILTON LEANDRO
 29/09/21 MANHÃ	UROLOGISTA DR. NADSON FREDERICO
 30/09/21 MANHÃ	OFTALMOLOGISTA DR. LUCAS MONTEIRO

 Prefeitura Municipal
BARRA DE SANTANA
Cidade em Transformação

*Agendamento será realizado na Secretaria de Saúde

Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita

José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)
Vice Prefeito

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo e Articulação Política

Organização e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa de Lira Alexandre
Alanna Barbosa Lucas
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066